



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 009 /2024 Processo autuado sob o nº: SD226/2024 EXCLUSIVA ME/EPP		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE		
CNPJ Nº. 13.107.453/0001-63		
SETOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 76.145,25 (setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).	
PARTICIPAÇÃO	Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações , será EXCLUSIVA para empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)	
OBJETO:	1.1. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVÉIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO-SE. EMENDA: 202281000306/280620620220003/SIGTV (ITENS FRACASSADOS PE005-2024-FMAS), conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Edital e seus Anexos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA 11/12/2024	HORÁRIO 09:00hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: https://www.licitanet.com.br/ http://www.salgado.se.gov.br <LICITAÇÕES> ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br Outras informações : Departamento de Licitações da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO , sito à Avenida João Alves Filho, SN – Centro, CEP 49.390-000, em SALGADO – Sergipe. LOCAL: https://www.licitanet.com.br		

Salgado, 26 de novembro de 2024.

SONIA REGINA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 009 /2024 /FMAS/SE

Processo autuado sob o nº: SD 226/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. Sonia Regina de Oliveira e **equipe de apoio**, nomeados pela **Portaria nº: 30 de 16 de janeiro de 2024**, e em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO /SE, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma <https://www.licitanet.com.br>.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVÉIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO-SE. EMENDA: 202281000306/280620620220003/SIGTV (itens fracassados PE 005/20240**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Edital e seus Anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos abaixo consignados:

Unid. Orçamentária:	020039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	1020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIOS E VEICULOS P/A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Natureza de Despesa:	44905200	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1663110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Base Legal:	208	Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

4. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio da plataforma LICITANET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame ou publicação de retificação de edital nos casos em não implicarem em alteração no objeto.

5.5. A impugnação deverá , sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET .

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo MUNICÍPIO DE SALGADO ;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21 . ((Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Do u de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlado r, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servido res ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado , por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhado res a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - conduzir a sessão pública;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - indicar o vencedor do certame;

7.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.10 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ <https://licitanet.com.br/>”;

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Salgado ou a plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 - O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

9.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

9.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

9.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

9.10. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

9.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

9.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

10.0 - PROPOSTA DE PREÇOS :

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.

10.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.

10.7 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares à proposta de preços, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação e devidamente assinada, o não envio da proposta reformulada devidamente assinada ensejará a recusa da proposta.

10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, O(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário mensal, valor total mensal e valor total para 12 (doze) meses;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) O (s) vencedor (es) na fase de lances deverá(ao) encaminhar proposta reformulada, no prazo estabelecido no sistema, com todas as informações contidas no item acima, assim como: dados bancários, responsável legal, endereço da empresa, telefone, email.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou **manifestadamente inexecutável**, o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

- 12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando -os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.21. O (a) pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País ;

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.33. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. O Pregoeiro (a) poderá solicitar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta;

13.3.1. Entende-se como documentação comprobatória, notas fiscais acompanhadas das respectivas ordem de fornecimento, atas de registro de preços, contratos, comprovação de entregas para entes privados ou públicos, a mera



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

planilha de custos elaborada pela arrematante não será considerada, tal medida visa garantir o fornecimento ao longo da vigência da ata , evitando assim prejuízos para administração.

13.3.2. Os documentos devem ser encaminhados, no prazo estabelecido na plataforma, através do sistema LICITANET, em campo próprio , qual seja, “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, o não envio ou a constatação de não atendimento ao pleito , ensejará a desclassificação da empresa arrematante para o item correspondente.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado , tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado , o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo -se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.15. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.18. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.19. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 13.22 Concluída a fase de aceitabilidade das propostas o (a) Pregoeiro abrirá o prazo de manifestação **recursal (1ª fase)** quanto somente em relação às propostas;
- 13.23 Encerrado prazo de manifestação recursal pertinente as propostas apresentadas o (a) Pregoeiro solicitará, via sistema, o envio dos documentos de habilitação dos arrematantes;
- 13.24 Os arrematantes terão o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos, o não envio ensejará a desclassificação da arrematante;
- 13.25 Findo o prazo de envio da habilitação o (a) Pregoeira fará a análise dos documentos, podendo suspender a sessão para tal fim;
- 13.26 Concluída a análise dos documentos de habilitação o(a) Pregoeiro (a) procederá habilitação das empresas que apresentaram os documentos em consonância com as exigências do Edital e seus anexos;
- 13.27 Após a habilitação das empresas arrematantes o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo para manifestação **recursal (2ª fase)** somente pertinente aos documentos de habilitação;
- 13.28 Não havendo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) encerrará a sessão.

14.0 - DA HABILITAÇÃO (documentos devem ser juntados ao sistema quando da solicitação do (a) Pregoeiro (a), após a fase de aceitabilidade das propostas):

14.1 – Para Habilitação Jurídica:

- 14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Do u de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21.

14.3 – Para Regularidade Fiscal , Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procurado ria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21 , sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

14.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

14.5 – Para Qualificação Técnica:

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.

14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a). O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2024

- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1 - A adjudicação e homologação é ato de competência da GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE SALGADO /SE .

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

19.1. O objeto ser executado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I;

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

20.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

20.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

21.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

21.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.6. Não mantiver a proposta;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Fizer declaração falsa;

21.1.9. Cometer fraude fiscal.

21.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

21.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

21.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

21.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando -se a licitante às sanções previstas neste instrumento e no disposto na Lei nº 14.133/21 .

22.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de apoio.

23.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

23.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

23.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não obriga o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO à contratação do objeto licitado.

23.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento de acordo com necessidade da área demandante.

23.12. A qualidade dos produtos ou serviços executados estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

23.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico www.salgado.se.gov.br/licitacoes ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br>.

23.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a)/Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente através da plataforma LICITANET;

23.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

23.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos, impugnações ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, em campo específico.

23.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <https://www.licitanet.com.br>.

23.18. Ao(a) Pregoeiro(a) reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando -lhe prazo para atendimento.

23.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

23.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

23.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.23. O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALGADO para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALGADO, 26 de novembro de 2024.

Sonia Regina de Oliveira
Pregoeira/FMAS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCLUSIVA ME/EPP

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVÉIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO-SE. EMENDA: 202281000306/280620620220003/SIGTV (ITENS FRACASSADOS PE005-2024-FMAS).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTUITO DE OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, BEM COMO MELHORIAS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS MOBILIÁRIOS, REALIZARÁ A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVÉIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	44673	BEBEDOURO DE MESA BIVOLT 10L E 20L DUAS TEMPERATURAS	UND	2,0000	498,5000	997,00
Especificação		BEBEDOURO DE MESA BIVOLT 10L E 20L DUAS TEMPERATURAS				
2	44674	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 20L BIVOLT	UND	2,0000	651,5100	1.303,02
Especificação		BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 20L BIVOLT				
3	44675	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGHT WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HIG	UND	2,0000	2.403,3300	4.806,66
Especificação		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGHT WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, INVERTER, COM SELO PROCEL A				
4	44676	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO	UND	2,0000	3.303,8600	6.607,72
Especificação		AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO				
5	44677	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM BIVOLT	UND	3,0000	360,1700	1.080,51
Especificação		VENTILADOR DE COLUNA 50 CM BIVOLT				
6	44678	FOGÃO 5 BOCAS, COM COMBUSTÃO A GÁS, LIGAÇÃO ELÉTRICA COM FIO, BIVOLT 127/220, MUNIDA DE FORNO ALTO LIMPANTE	UND	2,0000	1.170,9400	2.341,88
Especificação		FOGÃO 5 BOCAS, COM COMBUSTÃO A GÁS, LIGAÇÃO ELÉTRICA COM FIO, BIVOLT 127/220, MUNIDA DE FORNO ALTO LIMPANTE COM O NO MÍNIMO 2 GRELAS SENDO 1 COM MOVIMENTO ATRELADO A TAMP A DO FORNO E ILUMINAÇÃO INTERNA POR LÂMPADA. QUEIMADORES EM AÇO INOX. PAINEL DE CONTROLE DO TIPO PUXADOR				
7	44679	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, EM AÇO INOX DE ALTA ROTAÇÃO. TENSÃO BIVOLT 127/220V. PONTÊNCIA MÍNIMA DE 800W	UND	4,0000	409,0000	1.636,00
Especificação		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, EM AÇO INOX DE ALTA ROTAÇÃO. TENSÃO BIVOLT 127/220V. PONTÊNCIA MÍNIMA DE 800W				
8	44680	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS-DESCRIÇÃO GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM R ODÍZIO;	UND	3,0000	3.319,9600	9.959,88
Especificação		FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS-DESCRIÇÃO GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM R ODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL;404LT; TIPO DE DEGELO:CYCLE DEFROST ; FUNÇÃO REFRIGERADOR; D IMENSÕES (LXAXP) 119,5 X 94 X 78 CM; PESO 70KG; PAINEL DE CONTROLE; CONSUMO KWH/MÊS 82,0 KWH/MÊS; DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM:220V; CONTROLE DE TEMPERATURRA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E; GARANTIA; 01 ANO; COR BRANCO				
9	44681	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA GTW INOX 20I, COMPACTO, 20 LITROS, COM SOPRADOR E FILTRO LAVÁVEL, 170MBAR 1900W 127V	UND	2,0000	541,6600	1.083,32
Especificação		ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA GTW INOX 20I, COMPACTO, 20 LITROS, COM SOPRADOR E FILTRO LAVÁVEL, 170MBAR 1900W 127V				
10	44682	LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO LR20 2CV MOTOR WEG MONO 450 LIBRAS 20 L/MIN	UND	2,0000	2.461,6700	4.923,34



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

Especificação		LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO LR20 2CV MOTOR WEG MONO 450 LIBRAS 20 L/MIN COM CARRINHO				
11	44683	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 110/220V, SISTEMA TIPO DUAS VIAS 15" AMPLIFICADO, 2 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, COM PEDESTAL 1,80M	UND	2,0000	3.868,1300	7.736,26
Especificação		CAIXA DE SOM BLUETOOTH 110/220V, SISTEMA TIPO DUAS VIAS 15" AMPLIFICADO, 2 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, COM PEDESTAL 1,80M				
12	44684	CARRO DE MAO EXTRAFORTE 65 L C/ PNEU CARRIOLA	UND	1,0000	309,5900	309,59
Especificação		CARRO DE MAO EXTRAFORTE 65 L C/ PNEU CARRIOLA				
13	44685	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TBTPS80 (2,00X2.00M), TECIDO MATTE WHITE, COSTAS DA TELA BLACK OUT	UND	1,0000	754,1600	754,16
Especificação		TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ TBTPS80 (2,00X2.00M), TECIDO MATTE WHITE, COSTAS DA TELA BLACK OUT				
14	44686	PARAFUSADEIRA E FURADEIRAA BATERIA DE 12V, CARREGADOR BIVOLT	UND	1,0000	416,2700	416,27
Especificação		PARAFUSADEIRA E FURADEIRAA BATERIA DE 12V, CARREGADOR BIVOLT				
15	44273	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS	UND	1,0000	13.184,0000	13.184,00
Especificação		CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS				
16	44687	MESA DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, EMPILHÁVEIS, SUPORTAATÉ 140KG	UND	50,0000	124,5500	6.227,50
Especificação		MESA DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, EMPILHÁVEIS, SUPORTAATÉ 140KG				
17	44688	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MOTOR DIRECT DRIVE COM 550W, 5.000 PONTOS POR MINUTO, PONTO FIXO, COMPRIMENTO	UND	3,0000	2.575,0000	7.725,00
Especificação		MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MOTOR DIRECT DRIVE COM 550W, 5.000 PONTOS POR MINUTO, PONTO FIXO, COMPRIMENTO DO PONTO 5MM				
18	44275	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI- WALL (SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL)	UND	2,0000	2.526,5700	5.053,14
Especificação		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI- WALL (SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL); CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S/H				

3.1. Valor total do lote: R\$ 76.145,25 (setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO FORNECEDOR

4.1.1. Entregar os objetos no órgão demandante, de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

4.1.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO ;

4.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO ;

4.1.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

4.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO , sem prévia e expressa anuência.^[1]_{SEP}

4.1.8. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO .

4.1.9. Entregar o objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

4.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

4.2. DO ORGÃO

4.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

4.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

4.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

4.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

4.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

4.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Nos termos da Lei no 14.133/2021, a Administração designará um fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes..

5.4. Nos termos da Lei no 14.133/2021, a nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto do presente termo.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

6. DO PRAZO DE ENTREGA :

6.1.O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 10 (dez) dias após a data de autorização de fornecimento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Orçamentária:	020039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	1020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIOS E VEICULOS P/A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD226/2024-PREGÃO ELETRONICO Nº:009/2024

Natureza de Despesa:	44905200	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	1663110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Base Legal:	208	Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

8.1. O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.^[1]_{SEP}

8.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

8.3. Nos termos do art. 62, § 4º da Lei 14.133/2021, é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição por nota de empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

ERICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO
Assistente Adm. FMAS